

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS EM ARTES VISUAIS

A FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (FAFICH), da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de projetos em artes visuais a que se refere o presente Edital, em conformidade com as condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de projetos em artes visuais, na categoria GRAFITTI, para intervenções artísticas a serem realizadas em locais públicos da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (paredes) a serem definidos pela Diretoria da FAFICH.

1.2 Os projetos serão selecionados para o proponente que comprovar através de portfólio ou proposta individual o desenvolvimentos de pelo menos 01 (uma) intervenção artística em muros, paredes, painéis, tapumes e afins, e se proponha a apresentar projeto de intervenção para área de aproximadamente 12m².

1.3 As inscrições de projetos em artes visuais devem versar, obrigatoriamente, sobre o tema “Humanidade e condição humana”.

1.3.1 Inscrições que não se enquadrem no tema do Edital serão sumariamente desclassificadas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever artistas individuais pessoa física, doravante denominados “proponentes”.

2.2 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto. Caso sejam apresentadas mais de uma proposta, somente a primeira inscrita será considerada.

2.3 O proponente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

2.4 É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no período de 16 de novembro de 2015 a 15 de fevereiro de 2016, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h, na Secretaria-Geral, localizada na sala 1013 da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, na Avenida Antônio

Carlos, 6627 – Pampulha – Belo Horizonte - MG, mediante a entrega dos envelopes descritos no item 4.

3.2 O ato de inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

3.3 Realizada a inscrição, o proponente receberá um protocolo de confirmação da mesma.

3.4 Os proponentes autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalho na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como, folders, folhetos, cartazes, vídeos institucionais, spots de rádio etc. A cessão de imagem não prevê nenhuma remuneração ao cedente.

3.5 Os proponentes autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeos, áudio e/ou fotografia, de sua participação nas programações dos eventos da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, para fins de formação de acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras.

4. DOS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROJETO

4.1 Para efeito de inscrição, o proponente deverá entregar 02 (dois) envelopes fechados.

4.1.2 O primeiro envelope, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, deverá conter na parte externa e frontal os seguintes dizeres, com o preenchimento das informações solicitadas:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE:
TÍTULO DO PROJETO:
CATEGORIA:

4.1.2.1 O proponente deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO EM PAPEL FORMATO A4, devidamente lacrado, os documentos abaixo discriminados, não sendo admitido qualquer tipo de rasura, em 1 (uma) via. Aos documentos requeridos como cópia dispensa-se autenticação em cartório e reconhecimento de firma, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia de comprovante de endereço da residência com data do ano de 2015;

c) Cópia da Carteira de Identidade;

d) Cópia do CPF.

4.1.3 O segundo envelope, com o título “PROJETO”, deverá conter na parte externa e frontal os seguintes dizeres, com o preenchimento das informações solicitadas:

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO
PROPONENTE:
TÍTULO DO PROJETO:
CATEGORIA:

4.1.3.1 O proponente deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02 – PROJETO EM FORMATO A4, devidamente lacrado, os documentos abaixo discriminados, não sendo admitido qualquer tipo de rasura, em 1 (uma) via.

a) Descrição do Projeto, devendo conter:

- Identificação do projeto;
- Texto conceitual do projeto;
- Técnicas a serem utilizadas para realização do projeto.

b) Ilustração do projeto “intervenção artística”. Caso sejam apresentados em outro formato diferente do A4, o projeto será desclassificado;

c) *portifólio* artístico do proponente, quando o caso;

d) declaração de cessão dos direitos autorais e patrimoniais (Anexo II).

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1 A Comissão de Seleção e Acompanhamento será composta por três membros, a serem designados pelo Diretor da FAFICH, sendo um professor(a), um(a) discente e um(a) servidor(a) técnico-administrativo.

5.2 A Comissão será responsável por assinar as propostas de intervenção e portfólios encaminhados pelos candidatos, segundo critérios estabelecidos no item 6, e selecionar os projetos.

5.3 Esta Comissão é soberana quanto ao mérito das decisões.

5.4 Findo o período de inscrições, a Comissão de Seleção e Acompanhamento terá o prazo de 15 dias para se reunir e selecionar até 24 propostas que serão realizadas.

5.5 Caberá à Comissão de Seleção e Acompanhamento comunicar aos proponentes selecionados o resultado.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1 Os projetos serão avaliados e selecionados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento segundo critérios listados abaixo:

- a) ter como tema “Humanidades e condição humana”;
- b) relevância conceitual e temática, entendida como concepção e argumentação que evidenciem importâncias sociais, históricas, culturais e artísticas;
- c) caráter público;
- d) criatividade, originalidade e ineditismo da proposta;
- e) viabilidade técnica, entendida como demonstração de capacidade de realização do projeto.

6.2 Após seleção dos projetos, a Comissão Organizadora divulgará o resultado e a lista de todos os selecionados.

6.3 Serão selecionados até 24 projetos de intervenção artística (grafite).

7. DAS INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS – REALIZAÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

7.1 Os proponentes selecionados, de acordo com o quantitativo estabelecido, serão convocados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento, para assinatura de Termo de Compromisso para realização da intervenção artística, Anexo III.

7.2 Os projetos selecionados terão suas intervenções artísticas produzidos nos dias, horários e locais definidos pela Diretoria da FAFICH e conforme Termo de Compromisso.

7.3 Os projetos selecionados farão jus a um kit de 40 latas de tinta spray, o qual deve ser obrigatoriamente empenhado para a realização dos projetos.

7.4 Todos os demais materiais necessários para a execução dos projetos selecionados, tais como pincéis, rolos de pintura, etc. ficarão a cargo dos proponentes.

7.5 Os equipamentos de segurança (EPI) como capacete, macacão, colete de segurança ficarão a cargo dos proponentes selecionados.

7.6 Os proponentes selecionados poderão ser convidados para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

7.7 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à execução da intervenção artística cabem exclusivamente ao proponente do projeto selecionado.

7.8 Os projetos selecionados

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas e quaisquer decisões da Comissão de Seleção e Acompanhamento são soberanas.

8.2 No caso de impossibilidade de realização da “intervenção artística” referente ao projeto selecionado, por decisão da Comissão de Seleção e Acompanhamento, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que inviabilize sua realização, poderá ocorrer reprogramação de datas e locais para realização do projeto.

8.3 O presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.fafich.ufmg.br

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento.

8.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte, Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências e/ou controvérsias oriundas do presente Edital que não possam ser resolvidas pela Comissão Organizadora.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2015.

Fernando de Barros Filgueiras

Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS EM ARTES VISUAIS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Projeto: _____

Categoria: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
NOME		CPF	
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TELEFONES	EMAIL		
Por meio da presente, solicito inscrição no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS EM ARTES VISUAIS e declaro estar ciente de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas neste Edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a velocidade da documentação e informações por mim apresentadas, declaro ainda, não ser agente público federal e membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento.			
DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE		

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS EM ARTES VISUAIS
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome do Projeto: _____

Categoria: _____

Eu _____, CPF _____, declaro, para fins de direitos autorais e patrimoniais, que, caso seja selecionado no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS EM ARTES VISUAIS, cedo integralmente os direitos sobre o projeto de intervenção artística descrito acima. Assim sendo, autorizo a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG divulgar o projeto da forma que melhor lhe aprouver. Declaro ainda que o projeto não depende de autorização de terceiros, não foi objeto de contrato de cessão de direito celebrado com terceiros, tornando-me o único responsável pela prova de veracidade das informações acima prestadas. Ademais, responsabilizo-me legalmente pelos documentos e materiais apresentados. E por assim ser expressão da minha vontade, firmo a presente.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS EM ARTES VISUAIS

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

1. DO SELECIONADO

Nome do selecionado:		
Endereço:	Nº:	Complemento:

2. DO COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do selecionado no **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS EM ARTES VISUAIS**, descrito acima, para realização da intervenção artística do projeto intitulado: _____

3. DATA/PERÍODO/HORÁRIO/LOCAL DA INTERVENÇÃO

Data(s)/período(s): _____

Horário: _____

Local: _____

4. OBRIGAÇÃO DO SELECINADO

4.1 Realizar intervenção artística nos dias, horários e locais indicados no item 3.

4.1.2 Em caso de eventual impossibilidade de realização da intervenção artística, em caso de força maior, caso fortuito ou por impossibilidade devido ao período de chuvas, responsabilizar-se a executar o projeto em outra data, horário e/ou local a ser estipulada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento.

4.2 Responsabilizar-se com os custos dos materiais necessários para realização da intervenção artística selecionada, tais como pincéis, rolos de pintura e etc.

4.3 Responsabilizar-se pelo uso de equipamento de segurança (EPI) como capacete, macacão, colete de segurança, etc, durante a realização da intervenção artística.

4.4 Solicitar autorização da Comissão de Seleção e Acompanhamento para inserções de logomarcas e nomes de terceiros nos projetos apresentados.

5. DO RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

5.1 O proponente selecionado receberá um kit com 40 tintas spray, para realização da intervenção artística do projeto descrita no item 2 e conforme estabelecido neste termo.

5.2 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à execução da intervenção artística cabem exclusivamente ao selecionado.

O selecionado declara, ainda, que aceita e concorda com as condições estabelecidas neste termo e no Edital e eleger o foro da Justiça Federal em Belo Horizonte, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do selecionado